



NAPP

NÚCLEO DE APOIO AO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA - NAPP

CADERNOS DE

igualdade racial

1

NILMA LINO GOMES | CRISTINA TEODORO
ORGANIZADORAS

| AÇÕES AFIRMATIVAS | LUTAS | PRINCÍPIOS CIVILIZATÓRIOS |
| DESIGUALDADES RACIAIS | DESGOVERNO | PANDEMIA |



Fundação Perseu Abramo

Instituída pelo Diretório Nacional do Partido dos Trabalhadores em maio de 1996.

Diretoria

Presidente: Aloizio Mercadante

Vice-presidenta: Vivian Farias

Elen Coutinho

Jéssica Italoema

Alberto Cantalice

Artur Henrique

Carlos Henrique Árabe

Geraldo Magela

Jorge Bittar

Valter Pomar

Conselho editorial

Albino Rubim, Alice Ruiz, André Singer,

Clarisse Paradis, Conceição Evaristo,

Dainis Karepovs, Emir Sader, Hamilton Pereira,

Laís Abramo, Luiz Dulci, Macaé Evaristo,

Marcio Meira, Maria Rita Kehl, Marisa Midori,

Rita Sipahi, Sílvia Almeida, Tássia Rabelo,

Valter Silvério

Coordenador editorial

Rogério Chaves

Assistente editorial

Raquel Costa

Projeto gráfico, diagramação e capa

Caco Bisol

Revisão de texto

Angélica Ramacciotti, Claudia Andreotti

Fotos

Pixabay

Fundação Perseu Abramo

Rua Francisco Cruz, 234 – Vila Mariana

04117-091 São Paulo – SP

Fone: (11) 5571 4299

www.fpabramo.org.br

NAPP Igualdade racial

Nilma Lino Gomes (coordenadora), Acácio Sidnei Almeida

Santos, Bárbara Oliveira de Souza, Benedita da Silva, Célia

Gonçalves Souza, Cleber Santos Vieira, Cristina Teodoro

(coordenação executiva), David da Silva Jr, Dora Lucia de

Lima Bertulio, Douglas Elias Belchior, Edson Santos de

Souza, Elen Coutinho, Élide Lauris (coordenação executiva),

Elói Ferreira Araújo, Fabiana Ana da Silva Mendes, Frances

Mary C. Silva, Gabriel de Carvalho Sampaio, Givânia Maria

da Silva (vice coordenadora), Iêda Leal de Souza, Iyá Sandrali

de Campos Bueno, Janete Rocha Pietá, Luís Gustavo

Magnata Silva, Luiz Alberto da Silva Santos, Maria Isabel da

Silva Sales, Mário Resende (coordenação executiva), Martvs

Antônio Alves das Chagas, Matilde Ribeiro, Paulo Renato

Paim, Paulo Vinicius Baptista da Silva, Renato Ferreira, Rita

Cristina de Oliveira, Roberta Lima Barreto Monteiro, Roberto

Carlos da Silva Borges (coordenação executiva), Ronaldo

Crispim Sena Barros, (coordenação executiva) Roseli Maria

de Oliveira e Silva, Sheila de Carvalho, Valdério Santos

Silva, Vercilene Francisco Dias, Vicente Paulo da Silva, Zélia

Amador de Deus.

Centro de Altos Estudos (CAE)

Coordenador-executivo

William Nozaki

Apoio



Responsáveis:

Christoph Heuser, representante da FES no Brasil

Willian Habermann, coordenador de programas FES Brasil

Contato: <https://brasil.fes.de/> / fesbrasil@fes.org.br

Friedrich-Ebert-Stiftung (FES) Brasil

Av. Paulista, 2001 - 13º andar, conj. 1313

01311-931 • São Paulo • SP • Brasil

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

C122 Cadernos igualde racial [livro eletrônico] / Nilma Lino Gomes e Cristina Teodoro (orgs.).
– São Paulo : Fundação Perseu Abramo, 2021.
1.2 Mb ; ePUB.

Inclui bibliografia.
ISBN 978-65-5626-039-6

1. Igualdade racial - Políticas. 2. Desigualdade social. 3. Pandemia. 4. Racismo estrutural. 5. Pobreza. 6. Políticas públicas. I. Gomes, Nima Lino. II. Teodoro, Cristina.

CDU 323.118

(Biblioteca responsável: Sabrina Leal Araujo – CRB 8/10213)

ÍNDICE

7 APRESENTAÇÃO

NILMA LINO GOMES
CRISTINA TEODORO

25 ESTRATÉGIAS DE DESTRUIÇÃO BOLSONARISTA ÀS POLÍTICAS DE IGUALDADE RACIAL

NILMA LINO GOMES
GIVÂNIA DA SILVA

31 PANDEMIA, RACISMO ESTRUTURAL E O DESGOVERNO FASCISTA DEPOIS DO INVERNO, VEM A PRIMAVERA

FABYA REIS
AILTON FERREIRA

37 DESIGUALDADES RACIAIS: EIXO ESTRUTURANTE DA MATRIZ DA DESIGUALDADE SOCIAL NA AMÉRICA LATINA

LAÍS ABRAMO

43 GENOCÍDIO DA JUVENTUDE NEGRA NO BRASIL

TAMIRES GOMES SAMPAIO

57 UMA ANÁLISE SENSOPERCEPTIVA DA PERSPECTIVA DE LUTA DO POVO DE TERREIRO

IYÁ SANDRALI D'OSUN

MEXICAN *muerta*
DEPENDENCE

10 1960

las

U.S.P.O.

10





Resiliência

Por outras portas hei de passar tranquilo
Encontrarei o desafio e passarei a segui-lo
Inalcançáveis janelas poderei romper
O final não vai acontecer

Talvez eu tenha que saltar um muro
Posso até quebrar as pernas e ficar doente
Mas não me entregarei simplesmente
O mal não vai encontrar futuro

Quando disserem “já era” talvez eu mude o percurso
Pois sei que não posso desistir do próximo instante
Algo de bom me espera logo adiante
Quando disserem “acabou”, a vida estará em curso

Se eu de fato estiver a agonizar, perto do fim
Encontrarei forças para reverter as previsões
Estarei pronta a reinventar as minhas decisões
Enxergarei uma nova estrada diante de mim

Cristiane Sobral. “Resiliência” in *Não vou mais lavar os pratos*.
Brasília: Garcia, 2016.

APRESENTAÇÃO

NILMA LINO GOMES¹

CRISTINA TEODORO²

No contexto atual de pandemia, provocada pelo novo coronavírus a partir de 2020, as desigualdades foram acirradas e a população negra (pretos e pardos) continua – historicamente – sendo a mais impactada, seja em número de mortes, em função das distintas comorbidades ou pelas doenças prevalentes que se agravam em decorrência de condições precárias de moradia, trabalho e ausência de alimentação. Esse contexto é piorado, principalmente, pelo desmantelamento das políticas sociais, de direitos humanos e de igualdade racial, expressas nas ações do governo federal e na correlação desigual de forças no Congresso Nacional. O período atual tem ampliado os desafios da luta democrática e antirracista,

1. Professora Titular Emérita da UFMG. Doutora em Antropologia Social pela Universidade de São Paulo (USP), pós-doutora em Sociologia pela Universidade de Coimbra e em Educação pela UFSCAR. Bolsista de Produtividade em Pesquisa/CNPQ. Professora da pós-graduação em educação Conhecimento e Inclusão Social da FAE/UFMG. Coordenadora do Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre Relações Étnico-raciais e Ações Afirmativas/NERA/CNPQ. Coordenadora do Núcleo de Acompanhamento de Políticas Públicas (NAPP) de Igualdade Racial da Fundação Perseu Abramo (FPA) e membro de seu Conselho Curador. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-0767-2008>.

2. Professora Adjunta Efetiva da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB) – Campus dos Malês/BA. Membro da Coordenação Executiva do Núcleo de Acompanhamento de Políticas Públicas (NAPP) de Igualdade Racial. Pesquisadora no grupo de pesquisa: Práticas e políticas da diferença. Estudos Sociais da Criança e Infância, da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo (USP). Email: cristina.teodoro@unilab.edu.br. ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-2935-1085>.

tensionando os poderes autoritários e conservadores, a fim de retomar a democracia no país.

O Movimento Negro, junto com outros movimentos sociais e partidos de esquerda partícipes da luta antirracista, tem desencadeado, em nível nacional, uma série de ações contra o racismo e para o enfrentamento do desmantelamento das políticas públicas e dos direitos em prol da população negra e pobre do país.

É importante reconhecer que o Movimento Negro é o principal ator político responsável por uma inflexão no Estado brasileiro que se concretizou, principalmente, a partir do momento em que o Partido dos Trabalhadores (PT) assumiu o governo federal, de 2003 ao início de 2016.

O PT sempre atraiu militantes negros e negras, com forte presença política no combate ao racismo na sua militância de base. Esses e essas ativistas são responsáveis pela organização e ação das Secretarias Nacionais, Estaduais e Municipais de Combate ao Racismo. Essa ação histórica de ativistas negros e negras no PT – juntamente com militantes negros e negras do Movimento Negro de diversas entidades e regiões do Brasil – contribuiu para a criação da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR), em 2003.

A efetivação de políticas de igualdade racial, dentre elas, as ações afirmativas, por meio da ação do primeiro e único ministério de caráter transversal, tem sido considerada uma experiência inédita em nível internacional. E é justamente essa decisão política e

institucional de combate ao racismo que tem sido atacada, descaracterizada e anulada a partir do golpe de 2016, cuja culminância se deu com ascensão da extrema-direita ao executivo federal.

Além da SEPPIR, outras ações, projetos e políticas de igualdade racial e combate ao racismo foram realizadas pelos governos do PT, de 2003 a 2016, tais como a alteração da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei 9.394/96) pela Lei 10.639/2003, ao introduzir a obrigatoriedade do ensino de história e cultura afro-brasileira e africana nos currículos das escolas da Educação Básica; o Decreto 4887/2003 que regulamentou o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra, instituída pela Portaria nº 992 de 13 de maio de 2009; o Estatuto da Igualdade Racial (Lei 12.288/2010); o I Plano Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana (2013-2015); a Lei 12.711/2012, Lei de cotas sociorraciais nas Instituições Federais de Ensino Superior (IFES); a Lei 12.990/2014, Lei de cotas raciais nos concursos públicos federais e a Portaria 13/2016 do Ministério da Educação, que induziu as cotas raciais na pós-graduação das IFES.

Após o golpe de 2016, a luta do Movimento Negro, e dos negros e das negras em movimento, assumiu novos contornos e ações inovadoras de combate ao racismo. Coalizões de entidades

negras foram criadas, estudantes negros e negras cotistas se articularam ainda mais em Coletivos de Estudantes Negros nas instituições públicas de ensino superior, jovens negras se tornaram expoentes do feminismo negro, *youtubers* negros e negras ocuparam espaços nas redes sociais. Aos poucos, profissionais negros egressos da política de cotas começaram a ganhar espaço na esfera privada.

Mas, para cada avanço histórico da luta antirracista, o racismo arma seu contra-ataque. Motivadas pela postura racista e preconceituosa do presidente de extrema-direita, pela morosidade e pela inércia da justiça ao julgar crimes de racismo, as pessoas racistas passam a se sentir encorajadas em confrontar a lei e a Constituição Federal. Essa última, atesta que o racismo é um crime inafiançável e imprescritível, mas isso parece não intimidar racistas, fascistas e nazistas que, de plantão, atacam os direitos do povo negro, pobre e periférico que tanto sofre em nosso país.

Intensificam-se as situações de racismo relatadas nas redes sociais, na mídia hegemônica e que chegam até os tribunais. A violência policial contra a população negra, em especial, os jovens, ganha contornos desenfreados. O feminicídio negro aumenta e os xingamentos racistas passam a ser posturas de autoridades, parlamentares, empresários que agem impunemente, incluindo o chefe do executivo federal.

Denúncias nas cortes internacionais, ações contra o des-governo atual e seus atos de estímulo ao racismo têm sido impe-tradas por entidades negras no Supremo Tribunal Federal (STF).

Produções críticas e antirracistas nas redes sociais, nos veículos de imprensa, em artigos acadêmicos, debates/denúncias, bem como campanhas de arrecadação de alimentos para atenuar a fome que assola a população pobre, majoritariamente negra no Brasil, juntamente com atos de solidariedade, informação, campanhas educativas sobre a necessidade de se tomar as vacinas contra a Covid-19, têm sido algumas das ações contra a dupla perversa racismo e desigualdades socioeconômicas, desenvolvidas pelas entidades negras, pelos povos de terreiro e comunidades religiosas de matriz africana.

A Fundação Perseu Abramo (FPA), diante de um contexto tão adverso, tem construído novas estratégias de ação e formação junto com o PT e o campo progressista. Essas estratégias são respostas emancipatórias diante das duras situações de ataques à democracia, aos direitos sociais, de destruição das políticas de direitos humanos para mulheres, de igualdade racial, de assistência social, de reforma agrária, de trabalho e emprego, bem como o enfraquecimento da soberania nacional, o fracasso das relações internacionais, os ataques ambientais e mais uma série de horrores antidemocráticos que as forças reacionárias fazem incidir sobre o nosso país.

Dentre elas, destaca-se a criação, em 2020, dos Núcleos de Acompanhamento de Políticas Públicas (NAPP) que integram o Centro de Altos Estudos (CAE) da Fundação Perseu Abramo. Os NAPPs desempenham um papel de produção e formulação de conhecimento com o PT, as organizações sociais progressistas e os movimentos sociais e se constitui como um espaço de proposição

de ações de atualização e formação da militância política do PT, expandidas para outros setores do campo progressista.

Nessa nova conformação da FPA se localiza o NAPP de Igualdade Racial, que ora vem a público apresentar os *Cadernos de Igualdade Racial*. Esse núcleo congrega, na sua grande maioria, negras e negros vinculados ao PT, às diversas entidades do Movimento Negro, parlamentares, assessores/assessoras parlamentares, docentes da Educação Básica e do Ensino Superior, promotores/as, defensores dos direitos humanos e integrantes de organizações não governamentais emancipatórias.

O NAPP de Igualdade Racial tem atuado nos seguintes eixos: a) Década Internacional dos Afrodescendentes; b) Contraposição à ascensão da extrema-direita e retirada de direitos; c) Ações junto com os movimentos sociais, em especial o Movimento Negro e Quilombola, de luta pela dignidade da população negra e pobre brasileira, no contexto da pandemia e no pós-pandemia; d) produção de conhecimento sobre a temática racial; e) publicações; f) parcerias com organizações emancipatórias da sociedade civil; g) apoio aos parlamentares do PT e do campo da esquerda, no que se refere à pauta racial.

As ações do Núcleo são direcionadas às formulações críticas, realização de seminários, programas na TVPT, principalmente em articulação com o trabalho político que vem sendo desenvolvido pela Secretaria Nacional de Combate ao Racismo do PT e com a Associação Brasileira de Pesquisadores Negros (ABPN).

Entre os produtos realizados pelo NAPP de Igualdade Racial, ganha destaque essa coleção *Cadernos de Igualdade Racial*, desenvolvida em parceria com a Fundação Perseu Abramo e com o apoio da Fundação Friedrich Ebert Brasil (FES). Visa-se, com os cadernos, disseminar conteúdos desenvolvidos sobre a temática racial, por meio de distintas linguagens e abordagens, para subsidiar a formação política de diferentes públicos como militantes, sindicalistas, população de base, professores da educação básica e, ainda, distintos públicos do ensino superior. Agradecemos a gentileza da publicação semanal *Focus*, também da FPA, pela cessão de alguns dos artigos presentes neste Caderno número 1, anteriormente lançados na revista.

O conjunto de textos que compõem o primeiro volume destes *Cadernos* analisa, problematiza e indaga o contexto atual político, econômico e social do país e, particularmente, os impactos sobre a população negra. A partir de diferentes abordagens e perspectivas, os autores e as autoras discutem os desafios impostos pelo cenário de desmantelamentos das políticas sociais e dos direitos e, o acirramento das desigualdades sociais e raciais diante do contexto pandêmico.

O primeiro artigo *Estratégias de destruição bolsonarista às políticas de igualdade racial*, da coordenadora do NAPP de Igualdade Racial, Nilma Lino Gomes, e da vice-coordenadora Givânia da Silva, refletem sobre o descompromisso do governo Jair Bolsonaro (sem partido) com a população negra, pobre e periférica. Analisam as tentativas de destruição das políticas de igualdade racial, o acirramento das desigualdades da população negra e pobre, bem como os ataques à democracia, a partir do golpe de 2016 e a ascensão da extrema-direita ao executivo federal.

Para as autoras, esse processo de destruição se constitui no alicerce da perpetuação do racismo, um fenômeno perverso que produz efeitos devastadores em nosso país e alimenta o genocídio da população negra em curso, com ênfase sobre as comunidades quilombolas.

Fabya Reis e Ailton Ferreira, no segundo artigo *Pandemia, racismo estrutural e o desgoverno fascista – Depois do inverno vem a primavera* afirmam que, em princípio, a Covid-19 não seleciona as suas vítimas pelo gênero ou pertencimento étnico-racial, mas as desigualdades que estruturam a sociedade brasileira definem a variação dos impactos do vírus e a sua maior letalidade para a população negra e pobre. Em um paralelo entre a realidade brasileira e os Estados Unidos, discute-se que a desigualdade racial explica as diferenças nas taxas de infecção e letalidade, já que a população negra daquele país corresponde a 18%, mas a letalidade entre negros e negras é de 58% das mortes por Covid-19. Da mesma forma, aqui no Brasil, de acordo dados do Instituto Pólis, no segundo semestre de 2020, morreram 250 negros para cada 100 mil habitantes, enquanto entre os brancos, morreram 150.

Argumentam que o pós-pandemia anuncia o agravamento das condições de vida do povo brasileiro, mais ainda, para os 56,1% da população preta e parda que se autodenomina negra e aos povos e comunidades tradicionais, tendo em vista que o mercado informal será aumentado e, com ele, o comércio precário nas ruas. Também é notório o agravamento dos conflitos fundiários nos territórios tradicionais, incentivados pelas campanhas institucionais negativas a respeito dos modos de vidas desses grupos, particularmente, indígenas e quilombolas.

O terceiro artigo, *Genocídio da juventude negra no Brasil*, elaborado por Tamires Gomes Sampaio, avalia como a política de segurança pública surge como justificativa social e legal para a exclusão e encarceramento dos negros e negras após a abolição da escravidão. Nesse sentido, para a autora, os dados alarmantes sobre o genocídio da juventude negra é fruto e resultado do processo de colonização, considerando que a política de Segurança Pública no Brasil, ao reproduzir institucionalmente o racismo de nossa sociedade, se torna um fator determinante para a promoção da exclusão, criminalização e extermínio da população negra, principalmente da sua juventude, e se reflete no que o movimento negro há muitos anos denuncia como genocídio da juventude negra.

Lais Abramo, no quarto artigo *Desigualdades raciais: eixo estruturante da matriz da desigualdade social na América Latina*, ao apresentar alguns dados de pesquisa desenvolvida pela Comissão Econômica para América Latina e o Caribe (CEPAL) e o Fundo de População das Nações Unidas (UNFPA) traz à baila a persistência de severas desigualdades raciais, no âmbito da América Latina, que afetam, principalmente, as mulheres negras, os e as jovens negras (os), a população negra LGBTI, com deficiência, que vive nas áreas rurais ou nas periferias das grandes cidades e os migrantes. Conclui que a pobreza e a extrema pobreza são mais acentuadas entre os negros, inclusive em países com baixos níveis de pobreza, como o Uruguai, onde a porcentagem de afrodescendentes nessa situação triplica em relação à de não afrodescendentes.

Com isso, é possível verificar que as desigualdades resultantes do processo de racialização, criadas por colonizadores, afetam as populações negras em diferentes contextos afrodiaspóricos. Em relação à América Latina, nos dados analisados e apresentados, a população negra sofre mais privações de acesso a moradias adequadas, água potável, saneamento, eletricidade e internet, em particular nas zonas rurais. Também sofrem de acentuadas desigualdades na garantia do direito à saúde: a mortalidade infantil, ou seja, a probabilidade de uma criança negra morrer antes de completar um ano de vida é superior à de uma criança branca.

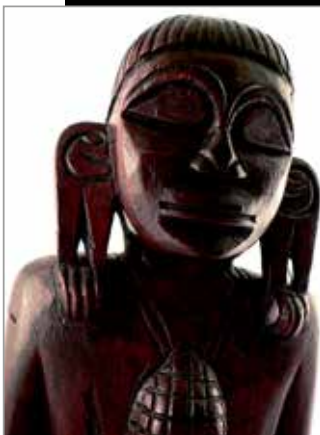
O último artigo, *Uma análise senso-perceptiva da perspectiva de luta do Povo de Terreiro* de Ìyá Sandrali d'Osun traz, por um lado, uma perspectiva da ancestralidade e, por outro, apresenta a forma como a sociedade e o Estado brasileiro têm uma dívida histórica para com o Povo de Terreiro, em relação às ações e estratégias que, por mais de 500 anos, estão circunscritas no ideário de acultramento que, de maneira contraditória e violenta, destituiu e desconstruiu a ordem e a organização da cosmovisão de um povo cuja dinâmica civilizatória transcende a lógica da subjetividade individual.

Ao relatar a construção do Conselho do Povo de Terreiro Estado do Rio Grande do Sul, através de Decreto-lei, argumenta que é um processo que remete à força ancestral que conduz à luta; algo para além de um conceito ou categoria de visão ocidental, já que na sua compreensão, o Conselho tem como finalidade desenvolver ações, propor medidas e políticas públicas voltadas para o conjunto

das comunidades do Povo do Terreiro, caracterizando-se como um instrumento de reparação civilizatória, na busca da equidade econômica, política e cultural e da eliminação das discriminações.

Finalizando, uma das afirmações do artigo de Ìyá Sandrali d’Osun, coaduna-se com os objetivos do NAPP de Igualdade Racial, dentre os quais se localiza a iniciativa de publicação dos *Cadernos de Igualdade Racial*. Assim como as autoras, o NAPP compreende que, *no paradigma ocidental o conceito de direitos humanos está forjado na diversidade e na individualidade, no paradigma do ethos africano ninguém está excluído, ou seja, o conceito de comunidade inclui toda humanidade. Portanto, nessa concepção, afirma-se a unidade, valorizando a diversidade por meio da ênfase na comunidade enquanto Ser Força – “Nós somos um”*.

Boa leitura!













ESTRATÉGIAS DE DESTRUIÇÃO BOLSONARISTA ÀS POLÍTICAS DE IGUALDADE RACIAL

NILMA LINO GOMES¹

GIVÂNIA DA SILVA²

Um olhar focado na população negra em tempos de pandemia revela a alta taxa de letalidade que recai sobre os pobres e, com maior contundência, sobre as pessoas negras (pretos e pardos) e pobres. Essa realidade não pode ser compreendida como uma simples coincidência da relação entre pobreza e raça. Ela é uma perversidade histórica e estrutural ativamente produzida que, no contexto de exacerbação do neoliberalismo e da crise sanitária, revela a imbricação entre raça, pobreza, saúde pública e Estado.

O Movimento Negro e o Movimento Quilombola continuam denunciando o descompromisso do Estado em relação aos

1. Professora Titular Emérita da UFMG. Doutora em Antropologia Social pela Universidade de São Paulo (USP), pós-doutora em Sociologia pela Universidade de Coimbra e em Educação pela UFSCAR. Bolsista de Produtividade em Pesquisa/CNPQ. Professora da pós-graduação em educação Conhecimento e Inclusão Social da FAE/UFMG. Coordenadora do Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre Relações Étnico-raciais e Ações Afirmativas/NERA/CNPQ. Coordenadora do Núcleo de Acompanhamento de Políticas Públicas (NAPP) de Igualdade Racial da Fundação Perseu Abramo (FPA) e membro de seu Conselho Curador. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-0767-2008>.

2. Professora e pesquisadora quilombola. Mestre em Políticas Públicas e Gestão da Educação. Doutoranda em Sociologia da UNB. Vice-coordenadora do NAPP Igualdade Racial da FPA. Pesquisadora associada da Associação de pesquisadores negros e negras (ABPN). Integrante do NEAB e Cauim UnB/Brasil). Cofundadora da CONAQ e integrante dos coletivos de mulheres e educação. ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-5094-2715>.

efeitos da pandemia do novo coronavírus sobre a população negra e ajudam a comunidade negra a compreender os seus direitos em tempos de crise sanitária. Desenvolvem, também, ações de solidariedade e partilha.

É importante refletir sobre como o golpe midiático e parlamentar de 2016 representa um marco de aprofundamento desumano do quadro geral do descompromisso dos governos com a população negra, pobre e periférica. A atuação do presidente Jair Bolsonaro (sem partido), desde quando ainda era deputado federal, por meio dos seus depoimentos racistas, machistas, homofóbicos, fascistas e agora, como chefe da nação, não gera surpresa.

A situação da população negra e pobre brasileira se agrava ainda mais quando refletimos especificamente sobre a paulatina destruição das políticas de igualdade racial. Podemos compreendê-la como parte de uma cronologia da destruição do público e da democracia.

Essa destruição se constitui no alicerce da perpetuação do racismo, um fenômeno perverso que produz efeitos devastadores em nosso país e alimenta o genocídio da população negra em curso.

Uma das formas de o racismo se alicerçar e ganhar espaço no cotidiano, nas práticas e na política é por meio da propagação dos discursos de ódio racial. O funcionamento discursivo produz, modifica, molda subjetividades. E ao fazer isso, conforma identidades.

Seja por meio de narrativas ou de gestos, os discursos de ódio que afloraram no Brasil, sobretudo após a ascensão da extrema-direita ao poder são, também, práticas sociais. Caminham

junto com o ódio e a violência. E é isso que temos assistido quando acompanhamos a trajetória de Jair Bolsonaro desde quando atuava como deputado federal.

A Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas (CONAQ) e a Terra de Direitos realizaram um levantamento dos discursos racistas proferidos por autoridades públicas no Brasil nos anos de 2019 e 2020. Destacam que as eleições de 2018 escancaram um nível alto de violência racial no debate político-eleitoral enquanto ferramenta adotada pelas autoridades públicas.

Foram levantados casos relevantes de discursos de ódio racial por parte das autoridades públicas presentes nas notícias dos principais órgãos de comunicação, notícias postadas na internet e redes sociais. Construiu-se, a partir desse material, uma amostra de casos ilustrativos dos discursos racistas das autoridades públicas brasileiras de 1º de janeiro de 2019 a 30 de novembro de 2020.

Segundo o levantamento:

considerando os anos de 2019 e 2020, o maior número de ocorrências registradas tiveram como ocupantes de cargos de Direção e Assessoramento do governo federal (ministros, secretários e presidentes de autarquias), com 29% dos casos. Em seguida, estão discursos do **presidente da República**, computando 23% dos casos. O levantamento ainda registra deputados estaduais, com 21%; deputados federais, com 11%; Vereadores, com 9%; Membros do sistema de jus-

tiça (juízes e procuradores), com 5%; e o vice-presidente, com 2%. Os dados apontam para uma disseminação do uso do discurso racista entre as autoridades públicas brasileiras, sendo reproduzido por representantes políticos nos três níveis da federação (federal, estadual e municipal). É possível apontar para a ocorrência de uma espécie de efeito manada: o uso do discurso racista por algumas autoridades acaba por legitimar e encorajar a disseminação do ódio racial através do discurso por outras autoridades. Uma realidade reforçada pelo fato de que em uma boa parte dos casos não há aplicação de medidas de responsabilização eficazes. (Grifos nossos).

DISCURSO DE ÓDIO RACIAL E AÇÃO POLÍTICA: ESTRATÉGIAS DE DESTRUIÇÃO

Podemos observar, no levantamento realizado, o lugar ocupado pelo presidente da República na propagação de discursos de ódio. Mas quando esse discurso e ação política se transformam em estratégia de destruição das políticas de igualdade racial no Brasil?

A resposta é: quando inviabilizam que o combate ao racismo seja uma política de Estado. E uma das formas de realização desse intento é retirando a pauta do orçamento. Ou seja, sem recursos orçamentários nenhuma política pública consegue ser efetivada. Ela pode até figurar como uma secretaria dentro de um ministério, como é o caso da atual Secretaria de Promoção da Igualdade Racial (SEPPPIR) no Ministério das Mulheres, da Família

e dos Direitos Humanos (MMFDH), mas não terá poder de realizar nenhuma ação efetiva que garanta direitos para a população negra em nosso país.

Essa é a forma racista de fazer política por meio da qual o governo Jair Bolsonaro age. Cada *live*, gesto, piada de caráter racista e fascista realizadas por ele e seus asseclas palacianos têm a sua concretização por meio da exclusão do combate ao racismo da agenda e da prática do governo federal.

Essa realidade é comprovada no estudo *Um país sufocado – Balanço do Orçamento Geral da União 2020*, publicado no dia 04 de abril de 2021 pelo Instituto de Estudos Socioeconômicos (Inesc): as políticas públicas específicas para comunidades quilombolas ou de igualdade racial inexistem no Plano Plurianual (PPA) 2020-2023. Mesmo assim, a SEPPIR continua a figurar no MMFDH, assim como o Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial (CNPIR) e o Conselho Nacional dos Povos e Comunidades Tradicionais (CNPCT). Na realidade, são órgãos que não mais representam os coletivos sociais e raciais para os quais foram criados em tempos democráticos.

O estudo ainda aponta que o governo Bolsonaro extinguiu o Programa 2034: Promoção da Igualdade Racial e Superação do Racismo, que não recebeu “sequer um real” em 2020. Em 2019, tinha recebido 10,3 milhões. O MMFDH chegou ao final do ano passado deixando de gastar 70% do recurso autorizado. Dos 120,4 milhões de reais, usou apenas 35,4 milhões de reais.

A partir de 2020, uma vez extinto do Plano Plurianual (PPA), passou a executar somente restos a pagar de anos anteriores, no valor de 2,4 milhões de reais. Essa exclusão trouxe sérias consequências para os direitos da população negra, em especial aos povos quilombolas e às comunidades tradicionais.

As políticas de igualdade racial foram inseridas no PPA dos governos do PT. Essa inserção ratificou a sua importância e possibilitou maior transparência e controle social das ações realizadas. Garantiu, também, a sua legitimidade em dois aspectos: como política transversal, trazendo a especificidade da igualdade racial para as políticas dos outros ministérios; e como política estrutural, com orçamento próprio e ações específicas realizadas pela SEPPIR.

Lutar contra o racismo é lutar pela vida com direitos. A destruição das políticas de igualdade racial insta-nos, ainda mais, a reconstruir e transformar o Brasil por meio de uma democracia radical que seja anticapitalista, antineoliberal, antirracista, antifascista, antipatriarcal e antiLGBTfóbica.

PANDEMIA, RACISMO ESTRUTURAL E O DESGOVERNO FASCISTA DEPOIS DO INVERNO, VEM A PRIMAVERA

FABYA REIS¹

AILTON FERREIRA²

Em princípio, a Covid-19 não seleciona as suas vítimas pelo gênero ou pertencimento étnico-racial, mas as desigualdades que estruturam a sociedade brasileira definem a variação dos impactos do vírus e a sua maior letalidade para a população negra e pobre.

Nos Estados Unidos, a desigualdade racial explica as diferenças nas taxas de infecção e letalidade, onde a população negra corresponde a 18%, mas a letalidade entre negros e negras é de 58% das mortes por Covid-19. No estado da Louisiana, por exemplo, as negras e negros representavam 33% da população, enquanto o número de óbitos foi de 70%. No Alabama, os negros representam 26% da população total, todavia representam 44% dos óbitos por Covid-19 naquele estado. Em Chicago, os 30% da população negra responderam por 68% das mortes; e em Michigan, os ne-

1. Doutora em Ciências Sociais e Secretária de Promoção da Igualdade Racial do Estado da Bahia.

2. Sociólogo e dirigente do Instituto de Reparação da Bahia.

gros, que são 14% da população, representavam 40% dos óbitos.³ No Brasil, o projeto “necropolítico” do presidente capitão tem um público-alvo: a população negra, que representa 56,1% da população total⁴.

Não se pode esquecer que a primeira morte por Covid-19 no Brasil foi de uma mulher negra, empregada doméstica, com 63 anos de idade, contaminada por sua patroa. Segundo dados do Instituto Pólis, no segundo semestre de 2020, morreram 250 negros para cada 100 mil habitantes, enquanto entre os brancos morreram 150. A população negra morre em função das comorbidades e do racismo estrutural, das doenças prevalentes que agravam a doença e das condições precárias de moradia, trabalho e saúde, além da ausência de alimentação.

Segundo a pesquisa da Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar (Rede Penssan), 116,8 milhões de brasileiros não têm acesso pleno e permanente a alimentos e 19,1 milhões estão literalmente passando fome. Este universo também tem cor, gênero e território. Dos lares habitados por pessoas negras, 10,7% passam fome, e nos lares habitados por pessoas brancas, esse dado é de 7,5%. Nos lares chefiados por mulheres, 11,1% estão passando fome e, em relação aos lares em que os homens são referência, são 7,7%. Já com relação aos territórios, a região Nordeste apresentou, em número absoluto, 7,7 milhões de pessoas em

3. Dados da Prefeitura de Nova York – divulgados no jornal *Folha de S.Paulo* de 15 de abril de 2020.

4. Atualização Censo IBGE 2019 – Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD, 2019).

situação de insegurança alimentar e o Norte 60%, acima da média nacional de 55,2%.

Evidenciando, ainda, que a pandemia impacta de maneira desigual grupos étnicos diferenciados, observamos os dados da Unicef, em que 29 milhões de brasileiros e brasileiras não dispõem de serviços de saneamento básico e 6,2 milhões não têm água potável em suas casas e precisam fazer grandes deslocamentos para acessar serviços de saúde. Some-se a isso as condições de vulnerabilidades e inseguranças do trabalho informal, que ocupa uma maioria negra – negros são 47% e brancos 33% – e os 13 milhões na extrema pobreza, em que os negros e negras representam 75%.

Acrescentam-se às análises os dados da saúde, nos quais a maioria da população negra é usuária do Sistema Único de Saúde (SUS), um exitoso sistema de saúde pública conquistado pela sociedade brasileira, que está superlotado desde que a Covid-19 chegou nas camadas populares. Pois bem, quando o resultado do “turismo” que nos trouxe o coronavírus se democratizou, as mortes de pacientes negros quintuplicaram (saíram de 180 para 930 entre 11 e 26 de abril de 2020). No mesmo período, o número de brancos quase triplicou. Para os grupos humanos historicamente desassistidos e vulnerabilizados, a exemplo de indígenas, quilombolas, negros e ribeirinhos, os resultados são desastrosos. Em 2020, um grupo de 150 entidades representativas do movimento negro e de periferias do Brasil, que compõem a Coalizão Negra por Direitos, enviou uma carta ao ex-ministro da Saúde, Luiz Henrique Mandetta, pe-

dindo informações a respeito dos dados sobre etnia, raça, gênero e território de pessoas infectadas pelo novo coronavírus e mortas em decorrência da Covid-19. Essa ação resultou na publicização oficial dos primeiros dados com recorte racial sobre a doença, mas que logo foi abandonada e, até o presente momento, não se tem a atualização dos dados referentes às pessoas negras contaminadas, aos óbitos, à recuperação e à cura da doença.

O pós-pandemia anuncia o agravamento das condições de vida do povo brasileiro, mais ainda, dos 56,10% da população preta e parda que se autodenomina negra e aos povos e comunidades tradicionais. O mercado informal será aumentado e, com ele, o comércio precário nas ruas. Também é notório o agravamento dos conflitos fundiários nos territórios tradicionais, incentivados pelas campanhas institucionais negativas a respeito dos modos de vidas desses grupos, particularmente, indígenas e quilombolas.

O fenômeno do desemprego vai nos alertar para a insuficiência do Estado nos cuidados previdenciários e de Assistência social, o que agrava as vulnerabilidades do público historicamente desservido.

Poderíamos mencionar um conjunto de outros dados que não deixam nenhuma dúvida de que os impactos das crises sanitária, econômica, social, ambiental para a população negra e pobre serão alarmantes, aliadas às posturas fascistas do governo federal, cujas orientações, ou seria melhor dizer, desorientações, negam a ciência, desmobilizam as campanhas de governos estaduais, negando o distanciamento social, o uso de máscaras, receitando o “kit

de tratamento precoce”. Já foi constatada, ainda, a notória falta de planejamento geral neste momento ímpar de pandemia, como para compra de medicamentos do kit de intubação, de oxigênio e de vacinas, além da temporária descontinuidade de repasse do auxílio emergencial, que voltou com valor reduzido e ainda mais desvalorizado perante o descontrole da inflação.

Está comprovado que o atual governo federal segue um projeto da “necropolítica” para deixar morrer pela fome, pela doença, ou por ambas, aqueles que mais precisam de uma ação forte do Estado: a população negra e as pessoas pobres deste país. Não há dúvida de que o desgoverno que vivemos é o principal responsável pelas mortes por Covid-19.

No fim do inverno de 2021, estamos chegando ao estarrecido número de 600 mil brasileiros mortos pela Covid-19. Por isso, diante desse cenário caótico, devemos ser rigorosos e vigorosos em nossos esforços de enfrentamento e construções de superações. Alertamos! Não haverá saída individual, será como ancestralmente aprendemos, uma luta coletiva, numa frente ampla em defesa da vida, da democracia, da saúde, da comida, do trabalho e do SUS.

A tragédia da pandemia parece nos dizer: o remédio é lutar, retomar a democracia e, nesse momento, exercer a “solidariedade estendida”, aquela que vai além do “dar o que sobra”, mas ofertar o que temos, por pouco que nos pareça. É o que fazem os movimentos sociais espalhados pelo Brasil. Nesse momento de fome de comida, de ciência, de democracia, de equidade, de humanização

das relações e de trabalho, o pouco alento é a partilha curativa, a luta curativa, os ideais da luta antirracista e antifascista.

O campo progressista está intimado a buscar a unidade democrática que possibilite um novo pacto liderado pela soberania popular e a luta contra o capitalismo, o fascismo, o racismo e o patriarcado em que a vida com direitos seja o bem maior. Depois do inverno, chega a primavera. Esperançar é preciso. Sigamos em luta.

DESIGUALDADES RACIAIS: EIXO ESTRUTURANTE DA MATRIZ DA DESIGUALDADE SOCIAL NA AMÉRICA LATINA¹

LAÍS ABRAMO²

A desigualdade é uma característica estrutural das sociedades latino-americanas e se caracteriza por uma complexa trama em que as desigualdades de classe se entrecruzam e se potencializam com as desigualdades de gênero, étnico-raciais, territoriais e geracionais (idade), encadeando-se ao longo do ciclo de vida das pessoas. As desigualdades que afetam a população afrodescendente da América Latina – que ascende atualmente a aproximadamente 134 milhões de pessoas, representando 21% da população total –, constituem, sem dúvida, um dos eixos estruturantes da matriz da

1. As cifras e a análise contida neste texto se baseiam no documento “Afrodescendientes y la matriz de la desigualdade social em América Latina: retos para la inclusión”, elaborado pela Comissão Econômica para América Latina e o Caribe (Cepal) e o Fundo de População das Nações Unidas (UNFPA).

2. Laís Abramo foi diretora da Organização Internacional do Trabalho (OIT) no Brasil de 2005 a 2015 e diretora da Divisão de Desenvolvimento Social da Comissão Econômica para América Latina e o Caribe (CEPAL) de 2015 a 2019. É membro do Conselho Curador da Fundação Perseu Abramo (FPA).

desigualdade social e um dos elementos centrais da cultura do privilégio, característica histórica constitutiva das sociedades latino-americanas, que tem origem no seu passado colonial e escravista, mas que continua se reproduzindo na atualidade.

O legado de exclusão da escravidão durante séculos invisibilizou a contribuição da população negra ao desenvolvimento das nações. Todavia, a persistente luta e resistência das organizações e do movimento negro conseguiram posicionar suas demandas históricas na agenda pública e tem sido fundamental para a adoção de marcos normativos internacionais, regionais e nacionais de reconhecimento e proteção de seus direitos, assim como para a criação de mecanismos governamentais e políticas de combate ao racismo e promoção da igualdade racial. As constituições de 13 países da região condenam a discriminação racial e em 16 deles existem leis contra a discriminação racial e esta é tipificada como delito.

Apesar desses avanços, persiste a invisibilidade estatística, uma das mais perversas formas de discriminação. Apenas em 2010, um número considerável de países da América Latina (11) passou a incluir a autoidentificação da população afrodescendente nos censos demográficos. Mas até agora essa autoidentificação está presente e disponível para análise nas pesquisas domiciliares, como a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADC), que se realiza no Brasil, e que são fundamentais para medir fenômenos como a pobreza e desemprego, em apenas seis países: Brasil, Colômbia, Equador, Panamá, Peru e Uruguai.

Ainda assim, os dados existentes evidenciam a persistência de severas desigualdades raciais, afetando principalmente as mulheres negras, os e as jovens negras, a população negra LGBTIQIA+, com deficiência, a que vive nas áreas rurais ou nas periferias das grandes cidades e os migrantes. A pobreza e a extrema pobreza são mais acentuadas entre os negros, inclusive em países com baixos níveis de pobreza, como o Uruguai, onde a porcentagem de afrodescendentes nessa situação triplica a de não afrodescendentes.

A população negra sofre maiores privações de acesso à moradias adequadas, água potável, saneamento, eletricidade e internet, em particular nas zonas rurais. Também se registram acentuadas desigualdades na garantia do direito à saúde: a mortalidade infantil, ou seja, a probabilidade de uma criança negra morrer antes de completar um ano de vida é superior à de uma criança branca nos sete países para os quais se conta com informação. A mortalidade materna e a maternidade adolescente também são mais elevadas, assim como a prevalência de deficiências, em especial entre a população idosa.

Apesar de um importante aumento na taxa de assistência escolar e no número médio de anos de escolaridade, persistem importantes desigualdades raciais em termos de atraso e evasão escolar – e a conclusão do ensino médio continua sendo um desafio chave. A porcentagem de conclusão do ensino médio entre os jovens negros é significativamente inferior aos jovens brancos, ainda que no Brasil e no Uruguai essas disparidades tenham reduzido em anos recentes. As desigualdades raciais se aprofundam na educação

terciária. Mas, no Brasil, a expansão das instituições públicas e as políticas de ação afirmativa foram capazes de reduzi-las significativamente em um curto período de tempo.

As mulheres, tanto as negras quanto as brancas, apresentam melhores resultados educativos quando comparadas a seus pares homens. No entanto, esses melhores resultados não repercutem em forma equivalente no mercado de trabalho, evidenciando a persistência de uma importante segmentação ocupacional de gênero e de outros mecanismos de discriminação direta e indireta no mercado de trabalho ou, no caso das mulheres negras se entrecruzam e se potencializam com a segmentação e discriminação racial. Nos 15 países com informação disponível, por exemplo, a porcentagem de jovens mulheres negras que não estuda e não está ocupada no mercado de trabalho é marcadamente superior a de jovens mulheres brancas e a de jovens homens negros. As diferenças entre as jovens negras e os jovens homens brancos nessa situação oscilam entre o dobro na Argentina a cinco vezes a mais no Equador.

As dificuldades de inserção das mulheres no mercado de trabalho estão fortemente associadas à desigual divisão sexual do trabalho que faz com que elas continuem sendo as principais (quando não exclusivas) responsáveis pelo trabalho doméstico e de cuidados não remunerados, o que tem se agravado fortemente no contexto da pandemia. Os rendimentos mensais do trabalho das mulheres negras equivalem a aproximadamente 40% dos rendimentos dos homens brancos no Peru e no Brasil; a 53,6% no Uruguai; 66,2%

na Colômbia; 70,4% no Equador e 78,4% no Panamá. Mesmo controlando por horas trabalhadas e anos de escolaridade, observa-se uma clara hierarquia – marcada por desigualdades entrecruzadas de gênero e raça –, que situa os homens brancos na melhor posição e as mulheres negras na pior. Além disso, a desigualdade é maior quanto mais elevado é o nível de escolaridade.

Por sua vez, o trabalho no serviço doméstico, ocupação fortemente feminizada e racializada, continua sendo uma das principais portas de entrada das mulheres de baixa renda e menores níveis de escolaridade no mercado de trabalho. Essa categoria representa em média 17,3% da ocupação total das mulheres negras no Brasil, Colômbia, Equador, Panamá, Peru e Uruguai, proporção que equivale ao dobro em relação às mulheres brancas. Ainda que o reconhecimento dos direitos das trabalhadoras domésticas na América Latina tenha avançado em diversos países nos anos recentes, principalmente após a adoção da Convenção n. 189 da OIT sobre as trabalhadoras e os trabalhadores domésticos em 2011, persistem elevados déficits de trabalho decente, em especial uma alta informalidade e precariedade. Os salários das trabalhadoras domésticas correspondem a 62% da média do total das trabalhadoras assalariadas, continua existindo uma alta e inaceitável incidência de trabalho infantil, e essa tem sido uma das categorias que mais tem sofrido os efeitos da pandemia.

A superação das profundas desigualdades raciais e da persistência do racismo como componente fundamental da cultura do

privilégio é uma tarefa de todos e constitui um aspecto central da construção de sociedades mais justas, democráticas e igualitárias. Essa luta exige não apenas a implementação de políticas universais, mas também políticas de ação afirmativa, como parte da perspectiva de um universalismo sensível às diferenças. É necessário implementar políticas permanentes de luta contra o racismo estrutural e institucional, contra as práticas discriminatórias e a violência racial e garantir a plena participação afrodescendente na formulação e acompanhamento dessas políticas. É urgente estabelecer mecanismos governamentais que formulem, coordenem e monitorem essas políticas e garantir a visibilidade estatística afrodescendente.

GENOCÍDIO DA JUVENTUDE NEGRA NO BRASIL

TAMIRES GOMES SAMPAIO¹

A cada 23 minutos um jovem negro é assassinado no Brasil, esse foi o dado apresentado no Mapa da Violência e expressa a realidade brutal da violência a que os jovens negros são submetidos no Brasil.

O racismo é uma determinante estrutural em nossa sociedade e molda os princípios de organização de todas as nossas relações sociais. O tráfico negreiro teve fim, a escravidão foi abolida no país, mas até hoje, mais de 330 anos depois, temos reflexos de séculos de exploração do povo africano e dos afrodescendentes no Brasil.

Sabemos que, com a abolição da escravidão, não houve um processo de inserção desse povo – que foi objetificado, explorado e violentado durante mais da metade da história desse país –, e isso resultou em uma sociedade extremamente desigual e racista,

1. Advogada e mestre em Direito Político e Econômico pela Universidade Presbiteriana Mackenzie, é Secretária Adjunta de Segurança Cidadã de Diadema e diretora do Instituto Lula. Feminista negra, Tamires é militante do Partido dos Trabalhadores (PT) e do movimento negro pela Coordenação Nacional de Entidades Negras (CONEN), em especial na pauta de educação, é também pesquisadora na área de segurança pública, justiça criminal, racismo estrutural e genocídio da população negra. Autora do livro *Código Oculto: política criminal, processo de racialização e obstáculos à cidadania da população negra no Brasil*, publicado pela editora Contracorrente.

na qual a população mais pobre e carente tem cor e endereço, os negros periféricos.

O Estado brasileiro, além de não proporcionar políticas públicas de inserção do negro na sociedade, agiu apenas a partir do seu viés de repressão. Se por um lado não houve alternativa de trabalho, por exemplo, para os que outrora foram escravizados, imediatamente após a abolição foram criados mecanismos legais para a promoção da criminalização da cultura negra, para o isolamento social, para o encarceramento em massa e para a manutenção das desigualdades sociais e raciais no país que possuem reflexos na sociedade até os dias de hoje.

Os dados do Atlas da Violência de 2020, em levantamento feito pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP) em parceria com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), são alarmantes. Em 2018, 75,7% das vítimas de homicídio no Brasil eram negras. No contexto histórico, de 2008 a 2018, o número de homicídios de pessoas negras no país aumentou 11,5%, já entre pessoas não negras caiu 12,9%.²

A taxa de mortalidade de jovens negros no Brasil é 2,88 vezes maior do que a de jovens brancos, segundo a 5ª edição do Índice de Homicídios na Adolescência (IHA), divulgada em 2019.

O índice de violência contra as mulheres negras também vem aumentando: 68% das mulheres assassinadas em 2018 eram negras.

2. Disponível em: <https://brasil.epais.com/brasil/2020-08-27/numero-de-homicidios-de-pessoas-negras-cresce-115-em-onze-anos-o-dos-demais-cai-13.html>. Acesso em: 26 set. 2021.

A taxa de homicídios das mulheres negras é 5,2 para cada 100 mil, quase o dobro do que o dado de 2,8 por 100 mil para não negras. Embora o homicídio de mulheres tenha caído 8,4% entre 2017 e 2018, enquanto a taxa de homicídios de mulheres não negras caiu 11,7%, a taxa entre as mulheres negras aumentou 12,4%.³

Quando cruzamos os dados históricos com os índices de mortalidade da juventude negra, a denúncia de que existe um genocídio da juventude negra no Brasil se escancara em uma terrível realidade.

Neste cenário, é possível avaliar como a política de segurança pública surge como justificativa social e legal para a exclusão e encarceramento dos negros e negras após a abolição da escravidão, pois a manutenção da ordem, uma das bases da segurança pública no Brasil, nada mais é do que a manutenção de uma estrutura social pré-determinada e de privilégios de poucos em detrimento da maioria da população que é menos favorecida.

É possível afirmar que a política de Segurança Pública no Brasil, ao reproduzir institucionalmente o racismo de nossa sociedade, se torna um fator determinante para a promoção da exclusão, criminalização e extermínio da população negra, principalmente da sua juventude, e se reflete no que o movimento negro há muitos anos denuncia como genocídio da juventude negra.

O Estado Democrático de Direito deve garantir, como pontua a Constituição Federal de 1988, a pluralidade e a diversida-

3. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/brasil/2020-08-27/numero-de-homicidios-de-pessoas-negras-cresce-115-em-onze-anos-o-dos-demais-cai-13.html>. Acesso em: 26 set. 2021.

de humana, portanto o crime de genocídio vai na contramão dos princípios de nossa Constituição da República, além de infringir os bens jurídicos da vida, integridade física e mental.

O crime de genocídio tem como cerne a intenção de destruir determinado grupo, por motivos discriminatórios. No caso do Brasil, o genocídio contra a juventude negra, não é somente a intenção de uma pessoa contra toda a população jovem e negra, é uma política de Estado, baseada na reprodução do racismo pelas instituições estatais, que visam o extermínio dessa população.

Tendo como pressuposto a necropolítica⁴, que se baseia na organização do poder – do Estado – para a produção da morte, é possível analisar como as instituições brasileiras ligadas ao sistema de segurança pública estão institucionalmente estruturadas para atingir, principalmente, a população negra e pobre do nosso país.

É importante ressaltar que a Polícia Militar é apenas o “soldado de rua” dessa política de criminalização. Temos, também, envolvidos nesse sistema, a Polícia Civil, que arquiva ou que não investiga os homicídios cometidos pelos policiais militares; o Promotor de Justiça, que ao invés de proteger a sociedade surge como um Carrasco do Estado, justificando a violência policial e criminalizando a população negra; bem como os juízes, que arquivam os processos ao invés de dar seguimento à investigação.

4. Necropolítica é um conceito desenvolvido pelo filósofo negro, historiador, teórico político e professor universitário camaronense Achille Mbembe que, em 2003, escreveu um ensaio questionando os limites da soberania quando o Estado escolhe quem deve viver e quem deve morrer. [N.E.]

Precisamos construir uma reforma no sistema e na política de segurança pública no Brasil. Enquanto a segurança de poucos se sobrepuser aos direitos de muitos e enquanto o direito à segurança se mantiver como um direito individual e baseado na manutenção da ordem e prevenção de riscos, o racismo estrutural em nossa sociedade garantirá que a população negra seja sempre criminalizada, excluída e exterminada.

O direito à segurança em um Estado Democrático deve existir em função dos direitos fundamentais. Ou seja, a segurança de todos somente poderá ser garantida se for direcionada à defesa e garantia dos direitos sociais e da cidadania.

O histórico de exploração e criminalização, somados ao racismo estrutural em nossa sociedade, que se reproduz no atual sistema de segurança pública visando à proteção de poucos em detrimento da criminalização de muitos, gera a grande taxa de homicídios contra a juventude negra brasileira. Além disso, gera uma verdadeira política de criminalização e extermínio dos negros e negras no Brasil, que se reflete desde a ação ostensiva do policial nas ruas até os arquivamentos dos processos de homicídios pelo Judiciário.

Está em curso, no Brasil, um processo sistemático de exclusão, extermínio e criminalização do povo negro que tem como foco a população jovem. É inegável afirmar que vivemos diante de um verdadeiro genocídio da população negra, em especial da juventude.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA). *Atlas da Violência 2020*. Disponível em: <<https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/download/24/atlas-da-violencia-2020>>. Acesso em: 26 set. 2021.

_____. Câmara dos deputados. *Relatório final da CPI sobre os homicídios da juventude negra e pobre*. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-temporarias/parlamentar-de-inquerito/55a-legislatura/cpi-morte-e-desaparecimento-de-jovens/relatorio-final-14-07-2015/relatorio-final-reuniao-de-15-07.15>>. Acesso em: 26 set. 2021.

FABRETTI, Humberto Barrionuevo. *Segurança Pública e Cidadania: Fundamentos Jurídicos para uma abordagem constitucional*. São Paulo: Editora Atlas, 2014.

FLAUZINA, A. L. P. *Corpo negro caído no chão: sistema penal e o projeto genocida do estado brasileiro*. 2006. 145 f. Mestrado (dissertação). Universidade de Brasília, Brasília, 2010.

FOUCAULT, Michel. *Segurança, território e população*. Tradução de Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

GORENDER, Jacob. *O Escravismo Colonial*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2011.

MENEZES, Jaci Maria Ferraz de. “Abolição no Brasil: a construção da liberdade”, in Revista *HISTEDBR On-line*. Disponível em: <http://www.histedbr.fe.unicamp.br/revista/edicoes/36/art07_36.pdf>. Acesso em: 26 set. 2021

SAMPAIO, Tamires Gomes. *Código oculto: política criminal, processo de racialização e obstáculos à cidadania da população negra no Brasil*. São Paulo: Editora Contracorrente, 2020.

_____. *Segurança Pública e Cidadania: Genocídio da juventude negra no Brasil*. Conclusão de curso (Tese). Faculdade de Direito. Universidade Presbiteriana Mackenzie. São Paulo, 2016. Disponível em: <<http://dspace.mackenzie.br/handle/10899/17967>>; Acesso em: 26 set. 2021

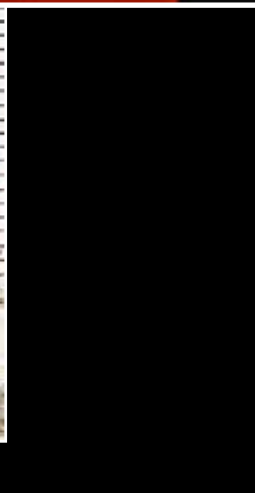
SANTOS, T. V. A. *Racismo Institucional e violação de direitos humanos no sistema de segurança pública: um Estudo a partir do Estatuto da Igualdade Racial*. Mestrado (Dissertação). Universidade de São Paulo, 2012.

SCHABAS, William A. *Convention for the prevention and punishment of the crime of genocide*. Disponível em: <http://legal.un.org/avl/pdf/ha/cppcg/cppcg_e.pdf>. Acesso em: 26 set. 2021.

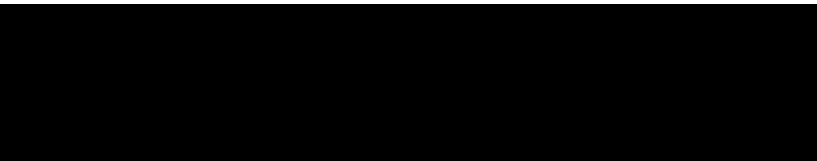












UMA ANÁLISE SENSOPERCEPTIVA DA PERSPECTIVA DE LUTA DO POVO DE TERREIRO

ÌYÁ SANDRALI D'OSUN^{1 2}

A sociedade e o Estado brasileiro têm uma dívida histórica para com o Povo de Terreiro³, em relação às ações e estratégias que, por mais de quinhentos anos, estão circunscritas no ideário de aculturação que, de forma contraditória e violenta, destituiu e desconstruiu a ordem e a organização da cosmovisão de um povo cuja dinâmica civilizatória transcende a lógica da subjetividade individual.

1. Ìyá Sandrali d'Osun é o nome de identidade religiosa de Sandrali de Campos Bueno, Ìyálòrìṣà (lê-se lalorixá), psicóloga, especialista em Criminologia; servidora pública, atualmente secretária-executiva do Conselho do Povo de Terreiro do Estado do Rio Grande do Sul. Ìyá de Ìyálòrìṣà, designação que se dá, no Brasil, à sacerdotisa- chefe de uma comunidade de terreiro na tradição de matriz africana de origem iorubá. O mesmo que mãe de santo. (LOPES, 2011, p.89 e 341).

2. Nota da autora: Em relação à grafia dos termos, em iorubá, utilizados no texto que ora apresentamos nos referenciamos no “Apêndice – kíkó atí ní kíkà èdè yorùbá (escrevendo e lendo no idioma iorubá)”, que consta na dissertação de mestrado em Teologia de Hendrix Alessandro Anzorena Silveira, 2014. Também verificar: www.orelhadelivro.com.br/livros/661312/dicionario-yoruba-portugues/

3. Entende-se por Povo de Terreiro, “o conjunto de mulheres e de homens vivenciadores afro-umbandistas, que foram submetidos, compulsoriamente, ao processo de desterritorialização, bem como de desenraizamento material e simbólico, civilizatoriamente falando, de várias partes do continente africano, cuja visão de mundo não maniqueísta e/ou dicotomizada e por conta do rigor teórico da oralidade, resignificaram, na dispersão pelas Américas, sua cosmovisão de forma amalgamada devido aos elementos culturais invariáveis, onde operaram, portanto, um ‘ativo interculturalismo’ que se (re)territorializou geotopograficamente, sob os fundamentos da xenofilia em que se consubstanciou toda uma dinâmica intercultural e transcultural e que assim o é em todo o Brasil”. (Decreto 51.587, de 18 de junho de 2014)

A participação do Brasil no processo da III Conferência Mundial Contra o Racismo, a Discriminação Racial, a Xenofobia e Intolerâncias Correlatas, realizada em Durban, em 2001, criou aspectos favoráveis para que o Estado e a sociedade atuassem de forma mais incisiva e eficaz na superação dos componentes e das desvantagens sociais produzidas pelo racismo.

O Estado tem um papel na promoção da igualdade racial que precisa se consubstanciar, não só através do investimento das novas articulações das políticas econômica, social e ambiental, mas sobretudo na ruptura do paradigma esquizofrênico que pauta as ações que escamoteiam as verdadeiras raízes das desigualdades sociais que assolam o país desde os primórdios da civilização ocidental de supremacia branca, escravocrata e colonialista.

O Estado precisa pensar a mudança como compromisso ético, moral e reparatório, civilizatoriamente falando, ressarcindo aquilo do qual a África foi pilhada, como diz Boaventura Souza Santos⁴: “*não só material, mas também epistemológica*”, como bem cita o teólogo Jayro Pereira de Jesus⁵. Há que mudar a lógica de uma sociedade individualista para uma lógica na qual as singularidades se inter-relacionam, em que a conexão seja com TUDO e com TODOS, numa perspectiva fundamentada nos valores de um processo civilizatório como obra da Humanidade. Portanto, enten-

4. SANTOS, Boaventura de Sousa. Um discurso sobre as ciências. 16. ed. Porto: B. Sousa Santos e Edições Afrontamento, 2010. 59p.

5. JESUS, J. P. de. Terreiro e cidadania: um projeto de combate ao racismo cultural religioso afro e de implementação de ações sociais em comunidades-terreiros. In: Ashoka Empreendedores Sociais; Takano Cidadania (Orgs.). Racismos contemporâneos. 1. ed. Rio de Janeiro: Takano, 2003.

de-se que todo e qualquer instrumento que se pretenda reduzir os desequilíbrios no ordenamento das políticas que digam respeito à inclusão do Povo de Terreiro e que se traduzam em igualdade de oportunidades e de tratamento pelo Estado, pela sociedade, deve se caracterizar como instrumento de reparação civilizatória em busca da equidade em todas as esferas do governo e da sociedade.

O estado do Rio Grande do Sul deu um passo significativo no sentido de ressarcir os danos psicológicos, materiais, sociais, políticos, educacionais sofridos pelo Povo de Terreiro, ao instituir o Conselho do Povo de Terreiro do Estado do Rio Grande do Sul⁶, através do Decreto 51.587, de 18 de junho de 2014, alterado pelo Decreto 52.271, de 25 de fevereiro de 2015, com a finalidade de desenvolver ações, propor medidas e políticas públicas voltadas para o conjunto das comunidades do Povo do Terreiro, caracterizando-se como um instrumento de reparação civilizatória, na busca da equidade econômica, política e cultural e da eliminação das discriminações. Com a construção deste instrumento político e de controle social, inicia-se uma política de reparação, baseada no reconhecimento do espaço do terreiro como lugar de vivência cotidiana de uma visão de mundo em que os sujeitos são indissociáveis entre si, entre a comunidade, entre a natureza, pois é nessa interconexão que se estabelece a harmonia e a justiça social.

6. O Conselho do Povo de Terreiro do Estado do Rio Grande do Sul, “*avanço social que repercute como ação pioneira no cenário nacional, conquista que se consubstanciou a partir da Marcha pela Vida e Liberdade Religiosa*” (CPTERGS, 2014, p.4), foi criado pelo Decreto 51.587, de 18 de julho de 2014, “*com a finalidade de desenvolver ações, estudos, propor medidas e políticas voltadas para o conjunto das comunidades do povo de terreiro do estado, caracterizando-se como um instrumento de reparação civilizatória, na busca da equidade econômica, política e cultural e da eliminação das discriminações*” (Art.1º).

O processo de construção do Conselho do Povo de Terreiro remete à força ancestral que conduz a luta; algo para além de um conceito ou categoria de visão ocidental. Trata-se de um conjunto de forças que nunca morrem e sempre influenciam a vida da comunidade; e é o conjunto dessas ‘ancestralidades’ que permite a fluidez de olhares e percepções que se voltam para todas as direções, observam e criam formas de resistência que se convergem na busca de estratégias revolucionárias para construção de um mundo gerenciado pelo amor, pela solidariedade, pelo respeito, pela união para além dos parâmetros racialmente limitadores. E é isso que pautou e pauta o Conselho do Povo de Terreiro; são esses os princípios civilizatórios que conduziram e continuam conduzindo no que se entende por um projeto mítico social, em que cada um coloca seus dons e dádivas em conexão com sua força singular, com a comunidade, com os elementos da natureza, com sua posição no mundo, para dar forma a um conselho de direitos, a partir de uma brecha, no complexo sistema que enfatiza a individualidade em detrimento da coletividade. Isso se diferencia na busca de políticas públicas, pois se no paradigma ocidental o conceito de direitos humanos está forjado na diversidade e na individualidade, no paradigma do *ethos* africano *ninguém está excluído, ou seja, o conceito de comunidade inclui toda humanidade*. Portanto, nessa concepção, afirma-se a unidade valorizando a diversidade por meio da ênfase na comunidade enquanto Ser Força – “Nós somos um”.

Ter um Conselho de Direitos cuja composição é formada 40% de forças diretamente das comunidades, 30% das entidades representativas e 30% de órgãos governamentais faz diferença na organização das forças que o compõe. Isso é levar a sério a democracia, a radicalidade da participação popular enquanto oportunidade para efetivar mudanças e consolidar políticas públicas no sentido abrangente dos princípios de solidariedade, alteridade, autonomia e cooperação. E é isso que dá sustentabilidade política para afirmar que o Conselho do Povo de Terreiro, pautado pelos princípios civilizatórios da tradição africana e afrodiaspórica, é uma ferramenta emancipatória.

Tem-se firmado, em diversos momentos, que enquanto *autoridade civilizatória da tradição de matriz africana e afrodiaspórica*⁷, analisa-se a conjuntura partir dos pressupostos civilizatórios de uma tradição e filosofia afro-brasileira cuja lógica se distancia do pensamento filosófico ocidental, não se está fazendo apologia a um partido político ou a determinados governos, mas explicitando-se como o Estado brasileiro tratou, e continua tratando, a expressividade religiosa da tradição de matriz africana e afrodiaspórica: no passado, não tão remoto, com a polícia ostensiva, invadindo os terreiros e humilhando seus seguidores a ponto de terem que solicitar autorização na delegacia de polícia para poder cultuar seu sagrado. Hoje, mesmo com o advento da Constituição Federal de 1988, com o Decreto 6040, com a Convenção 169 da OIT⁸, ainda é preciso buscar autorizações e al-

7. Termo cunhado pelo afroteólogo Jayro Pereira de Jesus (Egbon Ògiyán Kalafó Olorode), (2003) para identificar as pessoas vivenciadoras da tradição de matriz africana, reconhecidas pela comunidade no exercício do sacerdócio de matriz africana.

8. Cf. <http://principios-constitucionais.info/constituicao-federal/artigo-5.html>; <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2007/decreto-6040-7-fevereiro-2007-550693-norma-pe.html>; <https://pib.socioambiental.org/pt/c/direitos/internacional/convencao-oit-sobre-povos-indigenas-e-tribais>.

varás nas prefeituras ou submeter-se a processos de um judiciário, de um Ministério Público, que os considera baderneiros e contraventores da ordem pública e, diante desses fatos, a cada dia renova-se a luta contra projetos de lei que criminalizam suas tradições e consolidam a opção do Estado em não reconhecer e aprofundar políticas públicas que coíbam a violência e o avanço do fundamentalismo religioso em detrimento da frágil laicidade do estado brasileiro, pois, embora o Estado brasileiro proclame a laicidade como princípio desde a primeira constituição republicana, as limitações ao livre exercício religioso, especialmente em se tratando das expressões religiosas das tradições de matriz africana, foram e continuam sendo marcos impeditivos à consolidação, de maneira efetiva, desse pressuposto, através do tolhimento da expressão religiosa com justificativas alicerçadas em conteúdos morais cristãos hegemônicos e atualmente reforçados pelo recrudescimento da democracia e avanço de práticas fundamentadas em paradigmas neopentecostais.

Quem acompanha a luta do povo negro já ouviu ou leu em algum texto que a luta por reparação civilizatória não se resume em ações afirmativas ou cotas; a luta leva a estudar estratégias revolucionárias e emancipatórias em todos os campos da sociedade e do poder instituído. É preciso fortalecer-se em muitos campos, entre eles o estudo, a reflexão e a busca de estratégias cunhadas no movimento social e na história dos antepassados através da força mítica da ancestralidade⁹ de um povo que descende de seres humanos que

9. Ancestralidade aqui tem conotação política no sentido de luta pela preservação do arcabouço cultural, político e religioso que envolve o povo de terreiro.

foram escravizados¹⁰ e ainda sofre a influência do colonialismo hegemônico por uma sociedade racista, patriarcal e sexista.

O racismo no Brasil aponta-se em falácias, como o mito da democracia racial e uma suposta brandura das práticas racistas no território brasileiro, o que tem consolidado a opção do Estado em não reconhecer e aprofundar políticas públicas que coíbam a violência e eliminem os marcadores raciais das ações repressoras do Estado. Sendo assim, o mito da democracia racial serve para escamotear a realidade vivida no dia a dia pela população negra, onde o preconceito perpassa todos os segmentos sociais e está institucionalmente retificado, especialmente diante do fundamentalismo religioso que tem se caracterizado por práticas teocráticas, baseando-se numa leitura equivocada dos princípios que fundam as religiosidades.

Tudo isto, no tocante aos efeitos do racismo estrutural, amplia as motivações de assassinatos, chacinas e desaparecimentos da infância e da juventude negra, além dos assassinatos de lideranças dos movimentos sociais e políticas, como Marielle Franco, como lideranças indígenas, como tantos brasileiros e brasileiras que tiveram suas vidas ceifadas pela política genocida instalada no país.

Este quadro nefasto atinge, desde sempre, o Povo de Terreiro que sofre os ditames da opressão e supremacia judaico-cristã que coloca uma tradição milenar em segundo plano, mesmo sabendo que essa tradição é oriunda do berço da humanidade que

10. Referência à célebre fala de Makota Valdina: “Eu não descendo de escravos. Eu descendo de um povo que foi escravizado”.

deu origem ao conhecimento e o saber na sua essência primordial, embora isso seja negado para poder justificar as falácias históricas e os apagamentos da contribuição dos povos africanos e originários no arcabouço de conhecimento da humanidade.

Entretanto, mesmo tendo alguns avanços no entrelaçamento da reflexão do verdadeiro sentido do ecumênico e do inter-religioso, se faz necessário aprofundar, submergir e emergir neste imenso mar de contradições e subjetivações; é preciso desvendar quais as razões dos ataques nas redes sociais, expressando ódio e desprezo pela cultura do povo negro e da sua forma de cultuar o sagrado, bem como explicitar os paradigmas que levam outras pessoas a violentar física e moralmente a dignidade de pessoas que expressam sua fé a partir de uma matriz diferente da sua. Portanto, as forças criativas presentes nos movimentos sociais e nas organizações da sociedade civil têm em si a capacidade de romper com o cenário pautado *no pacto narcísico branco*¹¹ e aportar novos paradigmas para o desenvolvimento socio-político e econômico, sobretudo as iniciativas políticas do povo de terreiro, da população negra e dos povos originários.

É sobre isso que se trata quando se exemplifica a importância da organização coletiva do Povo de terreiro na criação de um conselho de direitos como uma ferramenta potente no exercício da cidadania plena, bem como enfatiza-se a pesquisa e o reconhecimento de outras formas de construção de instrumentos e conquistas na luta contra o racismo e as intolerâncias.

11. BENTO, Maria Aparecida Silva. Psicologia social do racismo. Petrópolis: Vozes, 2002.

A atual conjuntura, com um cenário pandêmico jamais visto, reflete uma das mais graves crises na capacidade de gestão de políticas públicas, principalmente na saúde, e acirra as desigualdades sociais e a violência estrutural, atingindo sobremaneira a população negra e, junto a isso, aumenta a perversidade em relação ao impacto causado pelo fundamentalismo religioso e a visão negacionista que coloca a sociedade brasileira num cenário dicotômico e de retrocesso incomensurável no seu índice de desenvolvimento humano.

Para concluir, urge afirmar que para o Povo de Terreiro a fé e a ciência se conectam em harmonia com a força vital do universo na comemoração da vida, pois entende-se que cada morte causada pelo negacionismo, pelo ataque à Constituição brasileira e pela venda das nossas riquezas altera o curso da vida de todas as pessoas. Por esse motivo, devemos resistir ao controle patriarcal, universalmente racista e xenofóbico, pois a fé que move o Povo de Terreiro é matricentrada, antirracista, propositiva e faz com que se siga na defesa do Sistema Único de Saúde, do trabalho digno, da renda básica, da vacina para todos. Além disso, as pessoas que lutam pela laicidade do Estado, pela vida e pela liberdade religiosa, autoridades de diversas tradições e matrizes devem reafirmar o grito de que vidas negras importam, o grito pelo fim da violência doméstica, mas, essencialmente, o fim da violência estrutural que tem sido incentivada por um governo genocida, LGBTfóbico, racista e antifeminista.

Axé!





ESTE LIVRO FOI COMPOSTO
EM ADOBE GARAMOND PRO,
CORPO 12,5/18,3.
NOVEMBRO DE 2021.

APOIO:

FRIEDRICH
EBERT
STIFTUNG
BRASIL



FUNDAÇÃO
Perseu Abramo
Partido dos Trabalhadores